Diário Oficial

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024
Ano III | Edição nº 272



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICIPIO DE LUCIANÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2024, NA FORMA PRESENCIAL – OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E TODOS OS DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA EXECUÇÃO, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CERTAME. O edital e seus anexos estão à disposição, pela INTERNET A QUALQUER TEMPO, no site www.lucianopolis.sp.gov.br, e no Gabinete do Prefeito, sito à Rua dona Maria Faustina, 300, centro, CEP 17.475-021 Lucianópolis/SP de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h 00min às 11h 00min e das 13h 00min às 17h 00min. A sessão pública de processamento terá início às 08h30min do dia 13/11/2024. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3286 1209, ou pelos e-mails: gabinete.assessoria@lucianopolis.sp.gov.br / licitacao@lucianopolis.sp.gov.br. Lucianópolis, 24 de outubro de 2024. (a.a) Humberto Zaninoto Maldonado-Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 25 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Ref.: **Projeto de Lei nº 03/2024**
Da Câmara Municipal de Lucianópolis

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), no Orçamento da Câmara Municipal, obedecido a seguinte classificação:

010101 CORPO LEGISLATIVO

007 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 8.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações:

010102 SECRETARIA DA CAMARA

013 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00

010103 FINANÇAS

017 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil .....R$ 1.000,00

018 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 1.000,00

010104 JURÍDICO

028 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil .....R$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 20 de agosto de 2024.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

.....

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 26 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Ref.: Projeto de Lei nº 04/2024
Autoria: Câmara Municipal de Lucianópolis

Ementa: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal, obedecido a seguinte classificação:

010101 CORPO LEGISLATIVO

05 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

010101 CORPO LEGISLATIVO
(REFORMA DA CÂMARA)

030 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 03 de setembro de 2024.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 27/2024

Ref.: Projeto de Lei nº 15/2024
Autoria: Prefeitura Municipal de Lucianópolis

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o projeto de lei em tela, e ele,

DECRETA:

Art. 1° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar e conceder Subvenção a *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina*, no valor de R$ 4.083,12 (quatro mil oitenta e três reais e doze centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 17 de setembro de 2024.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere ao Artigo nº 1º da Lei _____de _____de 2024.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Órgão: Poder Executivo **Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde** **Fundo Municipal de Saúde**	
202 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento.....	4.083,12

TABELA II

A que se refere ao Artigo 3º da Lei nº _____de _____de 2024.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Ativo Financeiro – 2023.....	6.760.233,83
Passivo Financeiro- 2023.....	1.218.928,44 **(menos)**
Superávit Financeiro- 2023.....	5.541.305,39 **(igual)**
Saldo Anterior.....	2.346.804,18
Valor do Crédito Adicional.....	4.083,12 **(menos)**
Saldo a ser utilizado.....	2.342.721,06

Câmara Municipal de Lucianópolis, 17 de setembro de 2024.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 28/2024

Ref.: Projeto de Lei nº 19/2024
Autoria: Prefeitura Municipal de Lucianópolis
Ementa: "Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o projeto de lei em tela, e ele,

DECRETA:

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.822 de 05 de dezembro de 2023 **e** modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 1.823 de 05 de dezembro de 2023, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

Art. 3° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 455.086,67(quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da dotação orçamentária, classificada na conformidade com a Tabela II, que integra esta lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 08 de outubro de 2.024.

JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Órgão: Poder Executivo **Unidade Orçamentária**: Setor Obras e Serv. Municipais **Serml**	
4.4.90.51.00- Obras e Instalações 100.017 – Fundo Especial	455.086,67

TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Órgão: Poder Executivo **Unidade Orçamentária**: Setor Obras e Serv. Municipais	
Ruas e Avenidas	
086 - 4.4.90.51.00- Obras e Instalações 100.010 – Convenio Ministério Desenvolvimento Regional	205.086,67
Serml	
111 - 4.4.90.51.00- Obras e Instalações 110.000 – Geral	250.000,00

Câmara Municipal de Lucianópolis, 08 de outubro de 2.024.

JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
A que se refere o Artigo 1º da Lei nº _____

Período: 2024
Tipo: Exclusão/parcial
PROGRAMA: Ruas e Avenidas
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005
UNIDADE RESPONSÁVEL: Ruas e Avenidas
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01
OBJETIVO: Promover o funcionamento do setor
JUSTIFICATIVA: Promover o funcionamento do setor

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	**2024**
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 205.086,67

Anexo III - UNID.EXEC.E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.
A que se refere o Artigo 1º da Lei nº _____

Período: 2024
Tipo: Exclusão
UNIDADE EXECUTORA: Ruas e Avenidas
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01
FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15
SUB-FUNÇÃO: Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 452

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Pavimentação asfáltica guias e sarjetas e galeria de águas pluviais
Código do projeto:	1274

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	**UNIDADE DE MEDIDA:**	%

META POR EXERCÍCIO
2024
100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2024
205.086,67

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 205.086,67

Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
A que se refere o Artigo 1º da Lei nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

Período: 2024
Tipo: exclusão de 2024
PROGRAMA: Serml
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012
UNIDADE RESPONSÁVEL: Serml
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.08
OBJETIVO: Conservar estradas municipais com o intuito de propiciar melhores condições de rodagem
JUSTIFICATIVA: Conservar estradas municipais com o intuito de propiciar melhores condições de rodagem

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	**2024**
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 250.000,00

Anexo III - UNID.EXEC.E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.
A que se refere o Artigo 1º da Lei nº _____

Período: 2024
Tipo: exclusão de 2024
UNIDADE EXECUTORA: Serml
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.08
FUNÇÃO: Transporte
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26
SUB-FUNÇÃO: Transporte rodoviário
CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 782

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Cobertura Estrutura Metálica da Garagem Municipal
Código do projeto:	1301

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	**UNIDADE DE MEDIDA:**	%

META POR EXERCÍCIO
2024
100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2024
250.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 250.000,00

Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
A que se refere o Artigo 1º da Lei nº _____

Período: 2024
Tipo: inclusão de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

PROGRAMA: Serml
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012
UNIDADE RESPONSÁVEL: Serml
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.08
OBJETIVO: Conservar estradas municipais com o intuito de propiciar melhores condições de rodagem
JUSTIFICATIVA: Conservar estradas municipais com o intuito de propiciar melhores condições de rodagem

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	**2024**
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 455.086,67

Anexo III - UNID.EXEC.E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.
A que se refere o Artigo 1º da Lei nº _____

Período: 2024
Tipo: inclusão de 2024
UNIDADE EXECUTORA: Serml
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.08
FUNÇÃO: Transporte
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26
SUB-FUNÇÃO: Transporte rodoviário
CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 782

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Cobertura Estrutura Metálica da Garagem Municipal
Código do projeto:	1301

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	**UNIDADE DE MEDIDA:**	%

META POR EXERCÍCIO
2024
100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2024
455.086,67

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 455.086,67

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 29/2024

Ref.: Projeto de Lei nº 20/2024
Autoria: Prefeitura Municipal de Lucianópolis
Ementa: "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o projeto de lei em tela, e ele,

DECRETA:

Art. 1° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 700.000,00(setecentos mil reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 08 de outubro de 2.024.

JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$

Órgão: Poder Executivo
Unidade Orçamentaria : Gabinete do Prefeito
Gabinete
028 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....40.000,00
030 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....40.000,00

Unidade Orçamentária : Departamento Administrativo e Financeiro
Encargos Gerais do Município
066 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....100.000,00

Unidade Orçamentária : Setor Obras Serv. Municipais
Ruas e Avenidas
091 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....20.000,00

Serml
115 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....40.000,00

Unidade Orçamentária : Departamento Educação ,Cultura e Esportes
Ensino 1º Grau – I Educação
138 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....50.000,00

Fundeb Magistério
147 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....60.000,00
149 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....100.000,00

Educ. Fis e Desportos III Espor.
156 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....20.000,00
158 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....10.000,00

Ensino Médio
171 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....20.000,00
172 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....10.000,00

Educação Especial
175 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....10.000,00

Unidade Orçamentária : Departamento Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
189 – 3.3.90.14.00 – Diárias – pessoal civil.....10.000,00
197 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....50.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

Coord. Agricultura e Aba
Agricultura
215 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....50.000,00
217 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....20.000,00

Departamento Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assist. Social
228 – 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....40.000,00

Fundo Mun. Criança e Adolescente
244 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....10.000,00

Câmara Municipal de Lucianópolis, 08 de outubro de 2.024.

JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA II

A que se refere o Artigo 2º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$
Ativo Financeiro – 2023	6.760.233,83
Passivo Financeiro- 2023	1.218.928,44
(menos)	
Superávit Financeiro- 2023	5.541.305,39
(igual)	
Saldo Anterior	2.342.721,06
Valor do Crédito Adicional	700.000,00
(menos)	
Saldo a ser Utilizado	1.642.721,06

Câmara Municipal de Lucianópolis, 08 de outubro de 2.024.

JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 30/2024

Ref.: Projeto de Lei nº 21/2024
Autoria: Prefeitura Municipal de Lucianópolis
Ementa: "Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o projeto de lei em tela, e ele,

DECRETA:

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.822 de 05 de dezembro de 2023 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 1.823 de 05 de dezembro de 2023, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

Art. 3° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 08 de outubro de 2.024.

JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei _____

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$

Órgão: Poder Executivo
Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.....100.000,00
300-014 – Secretaria

TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei _____

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$

Ativo Financeiro – 2023.....6.760.233,83

Passivo Financeiro- 2023.....1.218.928,44
(menos)

Superávit Financeiro- 2023.....5.541.305,39
(igual)

Saldo Anterior..... 1.642.721,06

Valor do Crédito Adicional.....100.000,00
(menos)

Saldo a ser Utilizado.....1.542.721,06

Câmara Municipal de Lucianópolis, 08 de outubro de 2.024.

JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
A que se refere o Artigo 1º da Lei _____

Período: 2024
Tipo: Inclusão de 2024
PROGRAMA: Assistência Médica Ambulatorial
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017
UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01
OBJETIVO: Manutenção das atividades de saúde administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades de saúde administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	**2024**
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 100.000,00

Anexo III - UNID.EXEC.E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.
A que se refere o Artigo 1º da Lei _____

Período: 2024
Tipo: Inclusão de 2024
UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01
FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10
SUB-FUNÇÃO: Atenção Básica
CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 301

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Aquisição de veículo
Código do projeto:	1189

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	**UNIDADE DE MEDIDA:**	%

META POR EXERCÍCIO
2024
100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2024
100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 31/2024

Ref.: Projeto de Lei nº 22/2024
Autoria: Prefeitura Municipal de Lucianópolis
Ementa: "Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o projeto de lei em tela, e ele,

DECRETA:

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.822 de 05 de dezembro de 2023 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 1.823 de 05 de dezembro de 2023, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

Art. 3° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4° - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da dotação orçamentária, classificada na conformidade com a Tabela II, que integra esta lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 08 de outubro de 2.024.

JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei _____

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$

Órgão: Poder Executivo
Unidade Orçamentária: Setor Obras e Serv. Municipais
Serml

4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....56.000,00
110.000 – Geral

TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei _____

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$

Órgão: Poder Executivo
Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo e Financeiro
Encargos Gerais do Municipio
063 - 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....56.000,00
110.000 – Geral

Câmara Municipal de Lucianópolis, 08 de outubro de 2.024.

JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
A que se refere o Artigo 1º da Lei _____

Período: 2024
Tipo: exclusão/parcial de 2024
PROGRAMA: Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
UNIDADE RESPONSÁVEL: Encargos Gerais do Município
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.04
OBJETIVO: Melhorar o atendimento na administração geral
JUSTIFICATIVA: Melhorar o atendimento na administração geral

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	**2024**
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 56.000,00

Anexo III - UNID.EXEC.E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.
A que se refere o Artigo 1º da Lei _____

Período: 2024
Tipo: exclusão/parcial de 2024
UNIDADE EXECUTORA: Encargos Gerais do Município
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.04
FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUB-FUNÇÃO: Administração geral
CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 122

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Revitalização do bairro ribeirão bonito
Código do projeto:	1283

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	**UNIDADE DE MEDIDA:**	%

META POR EXERCÍCIO
2024
100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2024
56.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 56.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
A que se refere o Artigo 1º da Lei _____

Período: 2024
Tipo: inclusão de 2024
PROGRAMA: Serml
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012
UNIDADE RESPONSÁVEL: Serml
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.08
OBJETIVO: Conservar estradas municipais com o intuito de propiciar melhores condições de rodagem
JUSTIFICATIVA: Conservar estradas municipais com o intuito de propiciar melhores condições de rodagem

METAS			
INDICADORES	**UNIDADE MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	**2024**
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 56.000,00

Anexo III - UNID.EXEC.E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.
A que se refere o Artigo 1º da Lei _____

Período: 2024
Tipo: inclusão de 2024
UNIDADE EXECUTORA: Serml
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.08
FUNÇÃO: Transporte
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26
SUB-FUNÇÃO: Transporte rodoviário
CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 782

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Construção de um poço tubular
Código do projeto:	

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	**UNIDADE DE MEDIDA:**	%

META POR EXERCÍCIO
2024
100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2024
56.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 56.000,00

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 32, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Ref.: Projeto de Lei nº 05/2024

Autoria: Câmara Municipal de Lucianópolis

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o projeto de lei em tela, e ele,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal, obedecido a seguinte classificação:

010101 CORPO LEGISLATIVO			
FICHA	**DESDOBRAMENTO**		**Valor - R$**
001	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
005	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

010101 CORPO LEGISLATIVO			
FICHA	**DESDOBRAMENTO**		**Valor - R$**
030	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE

Presidente

.....